

# Lei nº 410

## Abre créditos suplementares

A Câmara Municipal de Jocos de Abel.  
das decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos no orçamento do corrente exercício, os seguintes créditos suplementares:

8-04-3	- honorários, impressos e material de expediente	5.000,00
8-04-4	- Publicações do expediente	15.000,00
8-07-3	- honorários, impressos e material de expediente	2.000,00
8-10-3	- honorários, impressos e material de expediente	6.000,00
8-63-3	- Para os serviços de água	20.000,00
8-63-3	- Para os serviços da estação de tratamento de água	10.000,00
8-80-3	- honorários, impressos e material de expediente	1.000,00
8-80-4	- conservação de veículos	15.000,00
8-81-3	- Para os serviços de jardins	2.000,00
8-81-3	- Para os serviços de ruas	5.000,00
8-81-4	- balçamento a paralelepípedos da Rua Prefeito de Ha-gas	36.500,00
8-82-3	- combustíveis, lubrificantes, peças e acessórios para os serviços de estradas	25.000,00
8-82-4	- conservação de veículos	25.000,00

L. F. L.

87-3 - Para os serviços de próprios municipais	15.000,00
89-3 - Para os serviços do matadouro	10.000,00
89-3 - Para os serviços do mercado	4.000,00
89-3 - Para os serviços do cemitério	1.000,00
89-4 - Conservação de veículos	8.000,00
90-1 - Operários aposentados e inválidos	16.691,00
91-4 - Contribuições para o I.A.P.I	2.400,00
91-4 - Contribuição para o I.A.P.E.T.C	300,00
91-4 - Contribuições para o I.P.S.E.M.G	25.000,00
93-0 - Adicional a funcionários chefes de família	14.000,00
93-1 - Adicional a extranumerários chefes de família	6.500,00
93-4 - Despesas com o convênio assinado com o Ministério da Aeronáutica	3.000,00
99-4 - Honorários, custas e outras despesas judiciais	10.000,00
99-4 - Despesas imprevistas	1.000,00
Total	<u>284.391,00</u>

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pocos de Caldas, 3 de dezembro de 1954

L. F. L.

Prefeito Municipal.

Publicada no "Diário de Pocos de Caldas" - edição nº 2882, de 5 de dezembro de 1954.